

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. – USIMINAS

Companhia Aberta

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

FATO RELEVANTE

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas” ou “Companhia”) vem, pelo presente, informar que nesta data a 11ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais deu provimento aos agravos de instrumento interpostos pelas acionistas Nippon Usiminas Co. Ltda. e Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation, nos autos das ações judiciais em que elas questionam a eleição da Diretoria da Companhia ocorrida na Reunião do Conselho de Administração de 25 de maio de 2016, para antecipar os efeitos da tutela pretendida, tornando sem efeito a eleição da Diretoria realizada em 25 de maio de 2016 e, conseqüentemente, restabelecendo a Diretoria que estava em exercício até tal data e os poderes a ela inerentes.

A Usiminas aguardará a intimação da referida decisão e manterá o mercado devidamente informado a respeito da matéria tratada neste Fato Relevante.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2016.

Ronald Seckelmann

Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores